



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



C.M.V.
Proc. Nº 3552/16
Fls. 01
Resp. [assinatura]

Valinhos, 04 de Agosto de 2016.

Senhor Presidente;
Nobres Vereadores:

Passo as mãos de Vossas Excelências, para análise e apreciação, o incluso Projeto de Lei / 2016 que "**Declara imune ao corte a árvore da espécie Jatobá (*Hymenaea courbaril* L.), existente na Rua Orozimbo Maia coordenadas (-22.9690474,-46.9869364).**"

Justificativa:

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis, o presente projeto de lei que tem por objetivo declarar imune ao corte, a espécie arbórea denominada Jatobá (*Hymenaea courbaril* L.) localizada na Rua Orozimbo Maia coordenadas (-22.9690474,-46.9869364).

A origem de seu nome vem do tupi e quer dizer "árvore com frutos duros". No passado, foi muito utilizada pelos povos indígenas em momentos de meditação. Assim, o jatobazeiro passou a ser considerado um patrimônio sagrado brasileiro.

Jatobá é um nome popular que se refere a árvores do gênero *Hymenaea* L. Estas também são conhecidas pelos nomes jataí, jutaí e pão-de-ló-de-mico. São árvores que ocorrem em toda América Latina, com seu centro de diversidade na Floresta Amazônica.

Com altura entre quinze e trinta metros (até 95 metros na Amazônia) e um tronco que pode ultrapassar um metro de diâmetro, suas folhas têm dois folíolos brilhantes com de seis a quatorze centímetros de comprimento.

O fruto é um legume indeiscente, de casca bastante dura. Cada legume costuma ter 3 sementes e é preenchido por uma massa verde/amarelada, comestível, com grande concentração de ferro, indicado para anemias crônicas. Doces feitos com esta farinha eram muito comuns até o século XIX.



C.M.V.
Proc. Nº 3552/16
Fls. 02
Resp. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

A árvore de jatobá fornece muitos produtos de grande importância. A casca possui uso medicinal contra gripe, bronquite e diarreia e age como um tônico recuperando a saúde do corpo. A madeira possui alta durabilidade, por isso, foi utilizada para construir a estrada de ferro de Carajás. A resina de jatobá, conhecida como jutaica, também pode ser usada como remédio. Antigamente, em tempos de guerra, as tribos indígenas usavam a resina na ponta da flecha para atear fogo nas casas dos inimigos. Além disso, o jatobazeiro fornece fruto comestível.

Importante frisar que referida espécie tem sido usada na recomposição de matas degradadas e, com este fim, suas sementes são comercializadas pelas redes de sementes oficiais de seus biomas de origem.

Por fim, esta medida vem de encontro à preservação do meio ambiente, além de uma implementação voltada para a sobrevivência da espécie existente em nosso município.

Ante o exposto, solicita-se aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.


Dr. José Henrique Conti
Vereador - PV

Nº do Processo: 3552/2016 Data: 08/08/2016

Projeto de Lei n.º 134/2016

Autoria: JOSÉ HENRIQUE CONTI

Assunto: Declara imune ao corte a árvore da espécie Jatobá (*Hymenaea courbaril* L.), existente na Rua Orozimbo Maia coordenadas 22.9690474. - 46.9869364).



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO



C.M.V.
Proc. Nº 3552/16
Fls. 03
Resp. _____

Do P.L. nº /2016

Lei nº

Declara imune ao corte a árvore da espécie Jatobá (*Hymenaea courbaril* L.), existente na Rua Orozimbo Maia coordenadas (-22.9690474, -46.9869364).

CLAYTON RÔBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. De acordo com a Lei 3868, de 29 de Dezembro de 2004, Artigo 15 é declarada imune ao corte a árvore da seguinte espécie do município de Valinhos:

Nome Popular	Nome Científico	Localização
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i> L.	Rua Orozimbo Maia coordenadas (-22.9690474, -46.9869364).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal